



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001 §

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

A presente proposta de projeto de lei, que institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, tem como objetivo instruir a população acerca da necessidade e dos benefícios da doação de órgãos e, por conseguinte, fomentar o aumento dessa prática.

Hodiernamente, o cenário nacional de doação de órgãos teve importantes progressos. No último ano, por exemplo, foram realizados 27 mil transplantes no Brasil. Outrossim, no primeiro semestre deste ano, registrou-se um aumento de 7% nas doações de órgãos, em comparação com o mesmo período do ano de 2017.

A realidade, entretanto, está aquém do ideal, especialmente quando se considera que há, aproximadamente, 33 mil pessoas na fila de espera para transplantes, o que, por certo, é devido à ausência de instrução acerca do tema. Além disso, destes mais de 30 mil pacientes na lista de espera, 15.593 ingressaram no primeiro semestre de 2018 e 1.286 morreram neste período.

Ademais, é evidente que um dos grandes entraves para o aumento da doação de órgãos na espécie *post mortem* é a falta de informação e orientação para que os familiares possam, em um momento de fragilidade e tristeza, efetivar adequadamente a doação, haja vista que cerca de 40% das famílias não autorizam a doação de órgãos dos entes falecidos.

Assim, verifica-se que a instituição de uma semana destinada à orientação da comunidade acerca da temática colaborará para o esclarecimento de eventuais questionamentos acerca da doação de órgãos, e fará com o que o tema seja discutido em todos os âmbitos da sociedade.

Pelos motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

GABRIEL BAIERLE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002 ⚜

PROJETO DE LEI Nº 187, DE 2018

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, com ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 4º - Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Executivo a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

GABRIEL BAIERLE